



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 34/2008

Dispõe sobre o Processo Seletivo Inicial para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, no segundo semestre de 2008, na Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Inicial para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, no segundo semestre de 2008, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo Inicial para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, no segundo semestre de 2008, atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Inicial tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 02 a 20/06/08, no horário das 14h às 20h30 no Campus da UNESC, Salas 31 e 20 do Bloco Administrativo, Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC.
- 2.2 A inscrição consiste no preenchimento da ficha de inscrição própria, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado, e do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), no ato da inscrição.
- 2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (XEROX) com apresentação no momento da inscrição do original dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade ou documento equivalente; (OBRIGATÓRIO)
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (OBRIGATÓRIO)
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio; (OBRIGATÓRIO)
 - d) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição; (OBRIGATÓRIO)
 - e) Documentos aceitos nos termos deste edital (item 2.4.1) como comprovante de experiência profissional (DOCUMENTO PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO);
 - f) Certificado de Curso Técnico de 2º Grau realizado após a conclusão do ensino médio (DOCUMENTO PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO);
 - g) Certificado ou Diploma de Curso de Graduação ou Curso Superior Seqüencial de Formação Específica (DOCUMENTO PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO);
 - h) Certificado ou Diploma de Especialista, Mestre ou Doutor (DOCUMENTO PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO).

2.4.1 A comprovação da experiência profissional será feita por meio da cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Certidão do INSS;
- c) Contrato Social da Empresa devidamente registrado na Junta Comercial;
- d) Certidão da Prefeitura Municipal comprovando o tempo de atividade do trabalhador autônomo;
- e) Declaração de tempo de serviço (a declaração deverá conter a data de início e fim das atividades, com dia, mês e ano, bem como a firma reconhecida do declarante).

2.4.1.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverá ser apresentada no original juntamente com a cópia na ocasião da realização da inscrição.

2.4.1.2 As cópias poderão ser autenticadas pela Universidade no momento da inscrição, mediante apresentação do original.

2.5 O candidato deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

2.6 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas para o Processo Seletivo Inicial para ingresso nos Cursos abaixo:

CURSO	TURNO	VAGAS
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	45
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	50

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Inicial será realizado por uma Comissão de Seleção específica, indicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante análise e pontuação dos documentos apresentados, considerando o histórico escolar e profissional do candidato, conforme os critérios estabelecidos no presente edital.

4.3 Para fins de cômputo da pontuação do candidato, será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do mesmo, sendo convertido a nota final da média, com até duas casas decimais após a virgula, no mesmo valor em pontos para fim de classificação.

4.4 A análise dos documentos que comprovam o histórico profissional do candidato obedecerá aos seguintes critérios:

Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência profissional	01 por ano de experiência	10
Graduação em qualquer área	01	01
Curso Superior Seqüencial de Formação Específica em qualquer área	01	01
Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado)	01	03
Cursos técnicos de 2º grau realizados após a conclusão do ensino médio	0,5	0,5

4.4.1 Para efeito de pontuação dos anos de experiência será contado o número inteiro, desprezando-se o número fracionado.

4.5 Compete à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

4.6 A pontuação final do candidato será o produto da soma dos pontos obtidos no histórico escolar do ensino médio (2º Grau) e os pontos obtidos no histórico profissional.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação, por ordem decrescente, até a ocupação das vagas disponíveis.

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – maior experiência profissional em cargo de gerência, chefia ou supervisão;

II – maior média aritmética nas notas do Ensino Médio;

III – maior idade.

5.3 A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Pró-Reitoria de Ensino, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, no dia 25 de junho de 2008, sendo publicada no mesmo dia nos murais e na página www.unesc.net, juntamente com o Edital de Matrícula dos classificados.

5.4 Os candidatos aprovados serão chamados, pela ordem classificatória, para ocupação das vagas.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Universidade do Extremo Sul Catarinense se reserva ao direito de não oferecer o curso caso o número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas, havendo ressarcimento dos valores pagos a título de inscrição.

6.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Inicial, estabelecidas no presente Edital.

6.3 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 21 de maio de 2008.

**Prof. Antônio Milioli Filho
Reitor da UNESC**